



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5494/14

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
CRECHE PROINFÂNCIA DO BAIRRO JATOBÁ:
CRECHE PROINFÂNCIA PROFESSORA
BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS (*1958
+2014).**

Autora. Ver. Dulcinéia Costa

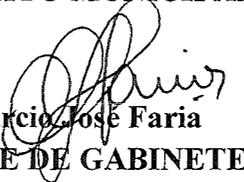
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se oficialmente **CRECHE PROINFÂNCIA PROFESSORA BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS** a Creche Proinfância do Bairro Jatobá.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 22 AGOSTO DE 2014.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE